



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR  
EDITAL N.º 8/2006 – ANA, DE 9 DE JUNHO DE 2006

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA) torna **sem efeito** o Edital n.º 7/2006 – ANA, de 8 de junho de 2006, publicado no *Diário Oficial da União* de 9 de junho de 2006.

Torna pública, ainda, a **convocação para a realização da perícia médica** do candidato que se declarou portador de deficiência, Flavio Soares do Nascimento, inscrição n.º 00004153.

**1 DA PERÍCIA MÉDICA.**

1.1 A perícia médica avaliará o candidato como portador de deficiência ou não, bem como a compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo.

1.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, bem como à provável causa da deficiência.

1.2.1 O referido laudo médico será retido pelo CESPE/UnB.

1.3 A não-observância do disposto no subitem 1.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como portador de deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.4 Caso seja verificado que o grau de deficiência é incapacitante para o cargo, o candidato será eliminado do concurso.

1.5 As vagas definidas no subitem 3.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.

JOSÉ MACHADO  
Diretor-Presidente